



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 07 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1453



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0168/2024)	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0332/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 0166/2024)	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0254/2023)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0262/2023)	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0269/2023)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0126/2024)	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0255/2023)	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0256/2023)	16
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0257/2023)	18
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0259/2023)	20
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2024)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	24
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0216/2023)	24
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0267/2023)	26
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 02685/2023)	28
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 044/2023)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0168/2024)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 074/2023 – CONTRATO Nº 0168/2024.

CONTRATATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. **CONTRATADA:** J F MASCARENHAS & CIA LTDA – GREEN VILLE FESTAS E EVENTOS – CNPJ: 22.239.761/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, geradores, sistema de iluminação, gradil, e sanitário contanier modelo luxo, para serem utilizados em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, conforme Edital e seus anexos. **VALOR:** R\$ 465.384,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **PERÍODO:** 27/12/2024 À 27/12/2025.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0332/2021)



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA com o CNPJ nº 26.789.382/0001-78**, situada na Praça 2 de Julho nº 377, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu proprietário o Senhor Manoelito Ferreira da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 572080697 SSP/BA e CPF nº 628.051.505-20, residente e domiciliado na Praça 2 de Julho nº 377, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0332/2021, originado do Processo do **Pregão Presencial nº 073/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de campeonato municipal aberto, campeonato sub 17, campeonato municipal de veteranos, torneios, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12(doze) meses, de 30 (trinta) de dezembro de 2021 à 3º (trinta) de dezembro de 2022, passa o mesmo no 4º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 30 (trinta) de dezembro de 2024 à 30 (trinta) de dezembro de 2025. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MANOELITO F. DA SILVA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
MF DA SILVA JUNIOR – SPS SERVIÇOS E LOCADORA
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 30 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 0166/2024)

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 079/2023 – CONTRATO Nº 0166/2024.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 0166/2024, publicado no dia 03/01/2025 no Diário do Município e no DOU. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 079/2023 – CONTRATO Nº 0166/2023. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 079/2023 – CONTRATO Nº 0166/2024.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de janeiro de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0254/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0254/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: MARIA RIBEIRO CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Maria Ribeiro Conceição**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 05889306-79 SSP/BA e CPF nº 541.195.025-20, residente e domiciliada na Rua 1, nº 2171, Cipoal, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0139/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0254/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0139/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir de alojamento para os Policiais Militares da Companhia Litoral Norte (CIPE), situado na Rua Erivaldo Fonseca, nº 301, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 11 (onze) de janeiro de 2024 à 11 (onze) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 11 (onze) de janeiro 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

MARIA RIBEIRO CONCEIÇÃO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0262/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0262/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: LILIA MASCARENHAS MAGALHÃES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Lilia Mascarenhas Magalhães**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04578751-43 SSP/BA e CPF nº 727.932.445-20, residente na Avenida Cardeal da Silva, nº 32, Aptº 103, Edifício Paulo I, Bairro: Federação, CEP: 40.231-250, Salvador – Bahia, herdeira de HELITA DIAS MASCARENHAS CARNEIRO, CPF nº 026.630.745-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0147/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0262/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0147/2023**, tem como objeto a contrato locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 325, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Departamento da Polícia Militar (DPM), da sede do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 11 (onze) de janeiro de 2024 à 11 (onze) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 11 (onze) de janeiro 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

LILIA MASCARENHAS MAGALHÃES
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0269/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0269/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: HILDA FIUZA CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Hilda Fiuza Cardoso**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 03547296-08 SSP/BA e CPF nº 337.133.915-72, residente e domiciliada no Povoado de Quixabeira, nº 158, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0154/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0269/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0154/2023**, tem como objeto a locação do imóvel situado no Povoado de Quixabeira, na Rua Pedro José de Santana, nº 312, Bairro: Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, onde funciona o Posto Policial no referido local, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 10 (dez) de janeiro de 2024 à 10 (dez) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 10 (dez) de janeiro 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

HILDA FIUZA CARDOSO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0126/2024)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0126/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: BENEDITA BARRETO MACHADO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Benedita Barreto Machado**, brasileira, maior, viúva, portadora da cédula de identidade nº 02119528-08, SSP/BA e CPF nº 861.744.285-91, residente e domiciliado na Rua Felix Pedrosa, nº 209, Bairro: Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0126/2024 originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024**, tem como objeto a locação de imóvel residencial para abrigar as instalações da Unidade de Apoio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Bairro do Portão, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 04 (quatro) de setembro de 2024 à 04 (quatro) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 04 (quatro) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BENEDITA BARRETO MACHADO
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0255/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0255/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: MARINEUSA DE AZEVEDO FIUZA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora **Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 06680770-00 SSP/BA e CPF sob nº 650.696.505-30, residente e domiciliada no Povoado de Tocos II, nº 013, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0140/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0255/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0140/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como sede da Secretaria de Assistência Social, situado na Travessa Cosme Rodrigues, nº 30, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 09 (nove) de janeiro de 2024 à 09 (nove) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 09 (nove) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARINEUSA DE AZEVEDO FIUZA DA SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0256/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0256/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: MARINEUSA DE AZEVEDO FIUZA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 06680770-00 SSP/BA e CPF sob nº 650.696.505-30, residente e domiciliada no Povoado de Tocos II, nº 013, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0141/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0256/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0141/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Rua Reinaldo M. de Freitas, nº 311, na Localidade de Quixabeira, Bairro: Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 17 (dezessete) de janeiro de 2024 à 17 (dezessete) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 17 (dezessete) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARINEUSA DE AZEVEDO FIUZA DA SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0257/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0257/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: VALMIRA COUTINHO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Valmira Coutinho da Silva**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 05528707-73SSP/BA e CPF nº 870.933.835-72, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 165, Bairro: Projeto, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0142/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0257/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0142/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como sede do Programa Bolsa Família, situada na Travessa Cosme Rodrigues, nº 20, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 09 (nove) de janeiro de 2024 à 09 (nove) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 09 (nove) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALMIRA COUTINHO DA SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 23 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0259/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0259/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA ILZA MARIA ARAGÃO SENA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora **Ilza Maria Aragão Sena**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 6465083 SSP/BA e CPF nº 292.199.905-63, residente e domiciliada na Servidão COLIBRI Verde, nº 72, São João do Rio Vermelho, Florianópolis – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0144/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0259/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0144/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Sede, Centro de Referência da Assistência Social, situado na Rua Manoel Machado Pedreira, nº 383, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 23 (vinte e três) de janeiro de 2024 à 23 (vinte e três) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 23 (vinte e três) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ILZA MARIA ARAGÃO SENA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 027/2024)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: EDINICE MOREIRA DA TRINDADE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora **EDINICE MOREIRA DA TRINDADE**, portadora da cédula de identidade nº 00819151-44 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 073.257.895-72, residente e domiciliada na Rua Lions Clube, s/nº, Bairro: Parque Santa Cruz, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas-Bahia, representada neste ato através de procuração pelo Senhor José Augusto da Trindade, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 131377949 SSP/BA e CPF nº 097.783.655-04, residente e domiciliado na Rua Rio Branco nº 133, Bairro Centro, Muritiba – Bahia doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 027/2024 originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, tem como objeto a locação de imóvel residencial para abrigar as instalações do Conselho Tutelar do município de Governador Mangabeira-Bahia conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 08 (oito) de março de 2024 à 08 (oito) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 08 (oito) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDINICE MOREIRA DA TRINDADE
LOCATÁRIO (A)
JOSE AUGUSTO DA TRINDADE – PROCURADOR

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0216/2023)



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0216/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, A SENHORA: CLAUDENISE DA COSTA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **CLAUDENISE DA COSTA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 408.581.035-91, residente e domiciliada na Rua Rodolpho C Cavalcante, nº 162, Ap 304 B A, Bairro: Costa Azul, CEP: 41.750-166, Salvador – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0110/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0216/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0110/2023**, tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Padre Pedro Ribeiro, s/n, Bairro: Projeto, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para implantação do Centro Municipal de Fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 19 (dezenove) de setembro de 2023 à 19 (dezenove) de setembro de 2024, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 19 (dezenove) de janeiro 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCADOR

CLAUDENISE DA COSTA SILVA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0267/2023)



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 0267/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E,
DO OUTRO LADO, O SENHOR: JOSÉ
LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA
RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhor: **José Leandro Pereira de Almeida Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 156, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0152/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0267/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0152/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como Central Municipal de Regulação e Marcação de Viagens, para usuários da Rede Municipal de Saúde, situado na Rua Cesar Martins, nº 155, casa, térreo, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 à 29 (vinte e nove) de dezembro de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 29 (vinte e nove) de dezembro de 2024 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 23 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 02685/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0268/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, O SENHOR: EDIVAN SOUZA SERRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhor: **Edivan Souza Serra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04140027-50 SSP/BA e CPF sob nº 498.901.825-72, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa, nº 341, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 0153/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0268/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 0153/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir ao CAPS: Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Cesário Costa, nº 235, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 10 (dez) de janeiro de 2024 à 10 (dez) de janeiro de 2025, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 10 (dez) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDIVAN SOUZA SERRA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 044/2023)



**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO,
A SENHORA: EDITE DE PAULA MOREIRA,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhora: **Srª EDITE DE PAULA MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 019/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 044/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 019/2023**, tem como objeto a locação do imóvel para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica, situado no Povoado do Encruzo, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 23 (vinte e três) de janeiro de 2023 à 22 (vinte e dois) de janeiro de 2024, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 22 (vinte e dois) de janeiro de 2025 à 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITE DE PAULA MOREIRA
LOCATÁRIO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 19 de dezembro de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38